

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 704

De 08 de Agosto de 1.989

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 07 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de NCz\$ 10.938,00 (dez mil novecentos e trinta e oito cruzados novos), destinados a atender as despesas decorrentes da presente Lei:

01 - Legislativo
01.01 - Processo Legislativo
01.01.001 - Ação Legislativa
01.01.0012-01 - Processo Legislativo
001 3192 - Restos a pagar de Exercício Anterior ... 10.938,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso da arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 10.938,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 08 dias do mês de Agosto de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	<i>Correio da Região</i>
DA CIDADE DE	<i>Américo Brasiliense</i>
NO DIA	<i>12/8/89</i>
PAGINA	<i>08</i>